



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

fernand+b.j.
PUBLICADO
Ed. 698
14/11/2014
Vanessa
VANESSA A. ROQUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0000.0103100012.001	001	3190.11.01	- 00		34.000,00	
0000.0103100012.001	004	3390.30.00	00		6.000,00	
0000.0103100012.001	003	3390.14.00	00	15.000,00		
0000.0103100012.201	009	3390.46.00	00	10.000,00		
0000.0112200021.002	014	4490.51.00	00	15.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				40.000,00	40.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO